



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

REQUERIMENTO N° 4.451 /2023

(Do Dep. Anderson Monteiro)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Secretário de Educação da Paraíba, o Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, apelando que adote as providências necessárias para aquisição de dois ônibus escolares para atender os estudantes do município de Cuité/PB.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de ônibus escolares é medida de extrema importância para garantir o acesso à educação de qualidade e promover a inclusão dos alunos.

Os ônibus escolares desempenham um papel fundamental no transporte seguro e eficiente dos estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou distantes das escolas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras geográficas e garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de frequentar a escola regularmente, independentemente da localização de suas residências.

Além disso, os ônibus escolares contribuem para a diminuição da evasão escolar, uma vez que proporcionam maior comodidade e segurança no deslocamento dos estudantes, além de aliviar o ônus financeiro das famílias.

Diante do exposto, a aquisição de dois ônibus escolares é uma medida essencial para promover a igualdade de acesso à educação e garantir o desenvolvimento educacional e social dos estudantes do município de Cuité, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2023.

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual